



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Universitário  
Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 37/2020/SECCONSU/CONSU

Diamantina, 09 de novembro de 2020.

Ao Senhor  
Wilson Ursine Júnior  
PROCURADOR GERAL FEDERAL  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Delimitação do objeto do Despacho 44 solicita parecer da PGF**

Prezados senhor;

No escopo de favorecer a compreensão dos fatos contidos nos áudios anexos e atender a especificidade do objeto, procedo a delimitação do objeto constante do despacho 44 para imediato envio ao Senhor Wilson Ursine Júnior - Procurador Chefe, conforme abaixo descrito:

Em sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada nos dias 31/08 e 04/09 tratou-se do *Assunto 33 - 2020 CONSU - Encaminhamentos e deliberação acerca de despacho exarado pelo Reitor direcionado aos membros do Consu sobre a remoção e mudança de lotação de servidores*, assunto este pautado pelo Conselheiro George Sobrinho através de autoconvocação (Ofício nº 64/2020). O Conselheiro Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli indagou ao supracitado conselheiro se este assunto foi apresentado previamente às suas bases para ser então pautado. Em resposta o Conselheiro George sobrinho esclareceu que o fez (conforme solicitado para constar em ata) e além disso esclareceu acerca da legalidade da sua representação neste CONSU. Ademais, reprovou os questionamentos. Em prosseguimento, atendendo solicitação do Conselheiro George sobrinho, o CONSU aprovou pela maioria de 41 (quarenta e um) votos favoráveis e 2 (dois) abstenções, o encaminhamento de toda a documentação (áudios e chats) à Procuradoria Geral Federal para análise e emissão de parecer acerca da conduta do Conselheiro Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli. Que tal parecer deverá ser encaminhado ao CONSU para deliberar sobre providências cabíveis na esfera disciplinar e administrativa. Segue em anexo o Áudios 001-Áudio da 1ª parte da 213ª reunião do CONSU (0212906), chat Documento 002-Chat da 1ª parte da 213ª reunião do CONSU (0212942) e Áudio 001-Áudio da 2ª parte da 213ª reunião do CONSU (0212906), chat Documento 002-Chat da 2ª parte da 213ª. Por fim, acrescento que os despachos 45 e 46 não fazem alusão ao objeto em análise.

Atenciosamente;

**JANIR ALVES SOARES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0212075** e o código CRC **5A29AE04**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009533/2020-10

SEI nº 0212075

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000